



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 14 de março de 2024 - Edição 49 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.156 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 852 de 31/01/2024, da Servidora: Sarah Grassine de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR** pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art.1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, para a servidora **SARAH GRASSINE DE SOUZA**, Matrícula nº 3425047, Médico I, Jornada Plantão, no período de 18 de Março de 2024 à 16 de Maio de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 852 de 31/01/2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.157 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2113 de 13/03/2024, da Servidora: Adriana Felizardo da Silva, e considerando o Inciso III, Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, em 31 de Março de 2024 a **CESSÃO EXTERNA** da Servidora Efetiva **ADRIANA FELIZARDO DA SILVA**, Professor I, Matrícula nº 308215, concedida ao Município de Macaé, por meio da **PORTARIA Nº 11.489 DE 15 DE JUNHO DE 2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de Março de 2024..

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2023

Processo: nº 015/2023 –Q

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – CARAPEBUSPREV

CONTRATADO: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para acompanhar em caráter consultivo os investimentos aprovados pelo Conselho de Previdência e decisão de alocação de recursos pelo Comitê de Investimentos do respectivo Instituto de Previdência do Município de Carapebus.

PROGRAMAS DE TRABALHO: Nº 06.001.000.09.122.0601.2.902
ELEMENTOS DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 8.778,84 (Oito mil, Setecentos e Setenta e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Carapebus/RJ, 13 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Contrato nº 001/2024, firmado em 16/02/2024 com L S SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Objeto: a aquisição de cestas básicas, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMAS 13/2023; Vigência: 16/02/2024 a 15/11/2024; Valor: R\$ 2.057.400,00 Signatários: pelo Contratante: ADILÇA FELIZARDO VICENTE e, pelo Contratado: LUCAS SOUZA SILVA.

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAPEBUS

Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Mês (Março/2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapebus, com sede nesta cidade, na Rua João Pedro Sobrinho, nº130, Térreo sala 01, Sapecado, Carapebus/RJ, através de seu Presidente Sr. Augusto Mello de São Pedro, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros que fazem parte deste Conselho e **CONVIDA** a todos que quiserem participar para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na sala dos Conselhos, no mesmo endereço acima citado, excepcionalmente no dia 18 de março de 2024, no horário das 14h.

Pauta do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de fevereiro;
2. Plano de Ação 2024;
3. Aplicação do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2024;
4. Apuração de Denúncia;
5. 1ª Capacitação do ano para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito no Rio de Janeiro;
6. Início das Campanhas: Doação do Imposto sobre Renda e Cadastro das Entidades no CMDCA;
7. Informações, Deliberações e Encerramento.

Carapebus, 14/03/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapebus


Augusto Mello de São Pedro
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2024, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e eventual fornecimento de Leites Especiais e Nutricionais, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA PRAZO: 12 (doze) meses VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 13/03/2025. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 054/2023 – FMS 63/2023. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. VALOR: R\$ 366.450,00. GERENCIADOR DA ATA: MARCELO QUEIROZ BARREIRA, e-mail: fmscarapebus@gmail.com Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 14/2023**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J.J DE CARAPEBUS AGROPECUÁRIA E VIDRAÇARIA LTDA Objeto: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto Locação de imóvel, com a finalidade específica de funcionamento da secretaria municipal de saúde, fundo municipal de saúde, vigilância, coordenação e conselho municipal de saúde. Data da nova vigência: 13/02/2024 A 12/02/2025. Valor Global do Contrato: 80.662,44 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.122.0001.2.702 – 3.3.90.39.00

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA
DE PREÇOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - (SEMOB)**

O Município de Carapebus, através do Presidente de Licitação, torna público aos interessados que, após a DECISÃO da Autoridade Competente, quanto ao indeferimento do pedido de recurso, quanto a inabilitação da empresa AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.361.345/0001-73, mantendo a mesma INABILITADA. Sendo assim, fica marcada a abertura das propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas, para a data de 20/03/2024 as 09:00 hs, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, para mais informações na íntegra disponível nos autos do processo e através dos endereços eletrônico (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 14 de março de 2024.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
Mat.4282



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

PORTARIA Nº 12.158 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12.158 de 14/03/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS**, para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL**, sem prejuízos de suas atribuições, e sem vencimentos adicionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO